



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 6/2024

Processo Seletivo para Monitor para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitor para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE). Esse edital destina-se a selecionar 01 monitor para atuar no período de 20/02 a 29/03 de 2024, podendo o prazo ser estendido a partir da necessidade do campus. Serão observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Resolução nº 9 de 03 de julho de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 Garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao processo seletivo da assistência estudantil.

2. DAS FINALIDADES

2.1 Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.2 Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

2.3 Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil

2.4 Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta

2.5 Orientar quanto aos procedimentos pra elaboração e dos recursos em caso de indeferimento de bolsa

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados no *campus* Ribeirão das Neves do IFMG.

3.2 Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Conhecimentos básicos de informática e web.
- b) Saber utilizar os navegadores de Google Chrome ou Opera.
- c) Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.
- d) Conhecer o Sistema de Seleção da Assistência Estudantil - SSAE

4. DAS BOLSAS DE MONITORIA DE APOIO

4.1 Será concedida 1 bolsa de monitoria para suporte aos processos de inscrição nos editais de Assistência Estudantil de 2024.

4.2 O estudante beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a 1(uma) parcela mensal, proporcionalmente aos dias de atividade executados.

4.3 O valor da bolsa para monitoria será de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais em caso de seleção de estudantes do ensino médio, ou R\$385,00 em caso de seleção de estudantes do ensino superior com carga horária de 10 horas semanais.

4.4. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE.

5.2 Orientar como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.

5.3 Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.

5.4 Converter documentos em PDF.

5.5 Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.

5.6 Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do campus qualquer erro verificado no sistema.

5.7 Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por Comissão Avaliadora, indicada pela responsável pela Assistência Estudantil do Campus Ribeirão das Neves.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:

a) Análise do Formulário de Inscrição.

b) Entrevista, no dia 15/02.

6.3 Para se inscrever os candidatos devem preencher o Formulário de Inscrição disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/1XLQ_wRp1SsJQKMccQXNsadJqQFR3fVbwv53OT9G7ID4/edit

6.4 Os candidatos que obtiverem média global das avaliações acima de 60 % de aproveitamento serão considerados classificados.

6.5 Os candidatos serão convocados para as atividades segundo ordem de classificação.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato poderá entrar com recurso (anexo III) junto ao setor responsável do *campus* pelo processo de seleção até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado.

7.2 A Comissão Avaliadora dará resposta ao recurso em até dois dias, não cabendo nova interposição.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do Edital	05/02/2024
Término das inscrições	08/02/2024
Homologação das inscrições	09/02/2024
Período de seleção (entrevistas)	15/02/2024
Divulgação do Resultado preliminar	16/02/2024
Recurso	19/02/2024
Resultado final	20/02/2024

9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

9.1 Após o término das atividades, o bolsista que for selecionado e atuar como monitor do Processo de Seleção deverá apresentar ao setor de Assistência Estudantil uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do anexo I deste edital.

9.2 O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer (anexo II) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

10.2 O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

10.3 A Assistência Estudantil do campus Ribeirão das Neves, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ribeirão das Neves, 05 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2024, às 12:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1820657** e o código CRC **332CC3BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 6/2024

ANEXO I - RELATO DO BOLSISTA

NOME _____ **DO(A)** _____ **estudante(A):**

NOME _____ **DO** _____ **ORIENTADOR/RESPONSÁVEL** _____ **PELO** _____ **SETOR:**

Eu, _____, estudante do curso _____, venho por meio deste documento apresentar minha análise de bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus _____.

1. **Descreva resumidamente as atividades realizadas:**

2. **Com base na experiência realizada no acompanhamento dos cadastramentos, escreva as suas considerações e sugestões para melhoria do Sistema de Seleção de Assistência Estudantil:**

3. **Responda:**

Atividades	Sim	Não	Não tenho Clareza
Você acredita que as atividades contribuíram para sua formação profissional?			
Você foi orientado corretamente para a execução das atividades?			
Você teve dificuldades para realização das atividades?			
A infraestrutura oferecida para a realização das atividades foi suficiente?			

Ribeirão das Neves, 05 de fevereiro de 2024.

23713.000209/2024-18

1820826v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 6/2024

ANEXO II - PARECER DO ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELO SETOR

Eu, _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus _____, que o (a) bolsista _____, estudante(a) do curso _____, que realizou as atividades de apoio aos estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil () demonstrando () não demonstrando aptidão para desenvolvimento do presente projeto.

Justificativa:

_____, ____/____/____

Assinatura

Ribeirão das Neves, 05 de fevereiro de 2024.

23713.000209/2024-18

1820842v1

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data:

Assinatura do (a) Estudante

Ribeirão das Neves, 05 de fevereiro de 2024.